



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 940/2017 DE 17/01/2017

ORIUNDO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2017 DE 10/01/2017.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

**Dispõe sobre:** “*Fixa os valores devidos a título de Adicional de Insalubridade e da outras providencias*”.

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - O servidor público municipal que efetivamente e com habitualidade exerça o cargo ou função cuja as atividades sejam insalubres, assim consideradas por Laudo Pericial realizado pelo Município, faz jus ao recebimento de adicional de insalubridade, fixado de acordo com os graus mínimos, médio ou máximo.

§ 1º - O Adicional de Insalubridade devido aos servidores municipais fica fixado e será pago obedecendo aos seguintes valores:

- I – Grau Mínimo: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais);
- II – Grau Médio: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais);
- III – Grau Máximo: R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

§ 2º - Os valores fixados no artigo 1º serão reajustados anualmente, de forma linear obedecendo à mesma data e pelo índice concedido a título de revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores municipais.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

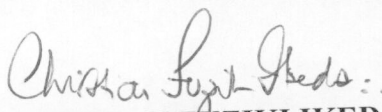
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 666 de 10 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 17/01/17 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP

  
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA  
Prefeito Municipal